

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



39

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

QUINTO TERMO ADITIVO para aumento de quantitativo e retificação do valor total do Contrato nº 138/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.111.304/0001-30, com endereço na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1084, Bairro Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.076-380, neste ato representado pelo Sr. **Tarcizio Bastos de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 14.454.523-32, com CPF nº 049.009.025-78, neste ato denominado CONTRATADO, acordam e ajustam o presente QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo e retificação do valor total do Contrato nº 138/2021, originário do Pregão Presencial nº 026/2021, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas afins, dentro dos princípios do Sistema Unico de Saúde – SUS, conforme especificações a seguir.

1.1.1 Acréscimo da ordem de 2,94 (dois virgula noventa e quatro pontos percentuais) do valor mensal inicial contratado de **R\$ 4.461.217,35 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**, correspondendo ao acréscimo do valor na ordem de **R\$ 131.216,22 (cento e trinta e um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)** para inclusão de mais profissionais da área de saúde e procedimentos, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | ATUAÇÃO | CH | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL |
|------|-------------------------|-------------|------|--------|-------|-------------|--------------|
| 9 | Serviços de Enfermagem | Enfermagem | 160h | Mensal | 01 | 4.986,97 | 4.986,97 |
| 10 | Serviços de Odontologia | Odontologia | 160h | Mensal | 01 | 4.986,97 | 4.986,97 |

§

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
 GOVERNO DO TRABALHO

40

| | | | | | | | |
|---------------------|----------------------------|----------------|------|--------|----|------------------|----------|
| 3 | Serviços de Nutricionista | Nutricionista | 120h | Mensal | 01 | 2.446,75 | 2.446,75 |
| 5 | Serviços de Fisioterapeuta | Fisioterapeuta | 80h | mensal | 01 | 2.158,89 | 2.158,89 |
| Valor Total: | | | | | | 14.579,58 | |

1.1.2 Retificação do valor global do contrato que é de R\$ 4.461.217,35 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), passando para R\$ 4.528.554,75 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para adequar aos quantitativos previstos no contrato pelo período de 9 (nove) meses, o que corresponde a um acréscimo de 1,50% (um virgula cinquenta pontos percentuais).

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Fica acrescido ao valor total inicial do contrato, a importância de **R\$ 198.553,62 (cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, correspondendo a retificação contratual no valor de **R\$ 67.337,40 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)** e acréscimo no quantitativo e valor de **R\$ 131.216,22 (cento e trinta e um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**, correspondente ao acréscimo de mais 04 (quatro) profissionais da área de saúde.

2.2 Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo, o valor mensal inicialmente contratado passa a ser de **R\$ 517.752,33 (quinhentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)** e o valor total inicialmente contratado passa a ser de **R\$ 4.659.770,97 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**, correspondendo a seguinte planilha:

| ITEM | SERVIÇO | ATUAÇÃO | CH | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL MENSAL |
|------|---|------------------------|-------------|---------------|-----------|-----------------|--------------------|
| 1 | Serviços de Fonoaudiologia | Fonoaudiologia | 160h | Mensal | 1 | 1.871,04 | 1.871,04 |
| 2 | Serviços de Psicologia | Psicologia | 80h | Mensal | 2 | 3.512,11 | 7.024,22 |
| 3 | Serviços de Nutricionista | Nutricionista | 120h | Mensal | 3 | 2.446,75 | 7.340,25 |
| 4 | Serviços de Nutricionista | Nutricionista | 160h | Mensal | 1 | 3.823,30 | 3.823,30 |
| 5 | Serviços de Fisioterapia | Fisioterapia | 80h | Mensal | 3 | 2.158,89 | 6.476,67 |
| 6 | Serviços de Coordenador de Fisioterapia | Fisioterapia | 80h | Mensal | 1 | 4.478,99 | 4.478,99 |
| 7 | Serviços de Autorizador de AIH | Médico autorizador | - | Mensal | 1 | 3.667,71 | 3.667,71 |
| 8 | Serviços Técnicos em Radiologia | Técnicos em radiologia | 80h | Mensal | 2 | 4.614,45 | 9.228,90 |
| 9 | Serviços de Enfermagem | Enfermagem | 160h | Mensal | 12 | 4.986,97 | 59.843,64 |
| 10 | Serviços de Odontologia | Odontologia | 160h | Mensal | 9 | 4.986,97 | 44.882,73 |
| 11 | Serviços de Coordenador de Odontologia | Odontologia | 160h | Mensal | 1 | 4.986,97 | 4.986,97 |
| 12 | Serviços de Assistente Social | Assistente social | 120h | Mensal | 1 | 3.512,11 | 3.512,11 |
| 13 | Serviços de Farmacêutico | Farmacêutico | 160h | Mensal | 1 | 4.817,64 | 4.817,64 |
| 14 | Serviços Médicos de Pediatria | Pediatria | 20h | Amb | 1 | 8.282,68 | 8.282,68 |
| 15 | Serviços Médicos de Ortopedia | Ortopedia | 20h | Amb | 1 | 7.965,04 | 7.965,04 |
| 16 | Serviços Médicos Ginecologia | Ginecologia | 20h | Amb | 1 | 7.965,04 | 7.965,04 |
| 17 | Serviços Médicos Cardiologia | Cardiologia | 20h | Amb | 1 | 17.493,97 | 17.493,97 |

₹

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
 GOVERNO DO TRABALHADOR

41

| | | | | | | | |
|---------------------|--|------------------|--------|---------|-----|-------------------|------------|
| 18 | Serviços Médicos Psiquiatria | Psiquiatria | 32h | Amb | 1 | 15.905,81 | 15.905,81 |
| 19 | Serviços médicos atenção básica | Atenção básica | 160h | Mensal | 5 | 15.905,81 | 79.529,05 |
| 20 | Serviços de procedimentos médicos cirúrgicos | Cirurgia Geral | Proced | Proced | 62 | 156,12 | 9.679,44 |
| 21 | Serviços de Plantões médicos dias uteis | Emergência | 24h | Plantão | 32 | 4.817,64 | 154.164,48 |
| 22 | Serviços de Plantões médicos datas festivas | Emergência | 24h | Plantão | 5 | 4.927,64 | 24.638,20 |
| 23 | Serviços de Plantões médicos | Emergência | 12h | Plantão | 5 | 1.583,19 | 7.915,95 |
| 24 | Serviços Médicos de Ultrassonografia | Ultrassonografia | Exame | Proced | 150 | 148,39 | 22.258,50 |
| Valor Total: | | | | | | 517.752,33 | |

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 043/2023, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

3.2 A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse do Fundo Municipal de Saúde e da Administração em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2032 DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M.DE SAÚDE
- 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
- 1-500-1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS

- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATANÇÃO BÁSICA
- 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
- 1-600-0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- 1-621-0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENINETES DO GOVERNO ESTADUAL

- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
- 1-600-0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2039 ENFR. DA EME.DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19)
- 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 1-602-0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENINETES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-
- 1-707-0000 RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- INCISO 1 DO ART.5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020

- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
- 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
- 1-600-0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- 1-621-0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

\$

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

42

- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2037 DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
- 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS --PESSOA JURÍDICA
- 1-600-0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- 1-621-0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

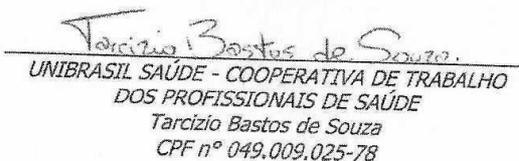
5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

5.2 E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 01 de fevereiro de 2023.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Wilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Tarcizio Bastos de Souza
UNIBRASIL SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Tarcizio Bastos de Souza
CPF nº 049.009.025-78

Testemunhas

1 Leidele Lopes dos Santos Freitas

CPF: 024.138.995-02

2 Thaíma Ribeiro dos Santos

CPF: 058.960.175-02